



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 20 de maio de 2024.

À PREG

Sr. Pregoeiro,

Em atenção aos Despachos PREG 1505767, 1506218 e 1507781, informamos:

Quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 01 - evento: 1505778:

O licitante, smj, quer juízo de valor prévio sem a demonstração da equivalência sugerida.

Sendo assim, esta unidade técnica entende que é dever do licitante, oportunamente, demonstrar cabalmente a equivalência sugerida, caso selecionado.

Já as baterias por substituir, estão nos equipamentos e só estarão disponíveis para retirada após o recebimento das que por adquirir e a efetivação dos serviços de troca e recolhimento.

O interesse da Administração é de existência, para pronto atendimento, de Assistência Técnica em Maceió/AL; do contrário deve desde já o licitante assegurar à Administração o pronto atendimento e se responsabilizar por todo e qualquer custo de transporte entre Maceió/AL e a localidade da assistência e vice-versa, inclusive quanto ao recolhimento local em Maceió/AL dos itens, entre o TRE e eventual serviço de transporte.

Quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 02 - evento: 1506220:

Item 01: As baterias por substituir estão nos equipamentos e só estarão disponíveis para retirada após o recebimento das que por adquirir e a efetivação dos serviços de troca e recolhimento.

Item 02: As baterias por substituir estão nos equipamentos e só estarão disponíveis para retirada após o recebimento das que por adquirir e a efetivação dos serviços de troca e recolhimento. Não há prazo, neste momento, que se possa declinar vez que dependente, inclusive, do fornecimento das que por adquirir.

Item 03: A priori, neste momento, não.

Quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 03 - evento: 1507785:

Fora do escopo técnico de TI, desta SEGI/COINF/STI.

De observar que itens técnicos foram exigidos para os itens, tais como homologação Anatel e compatibilidade ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE BARROS PEDROSA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, em 20/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507791** e o código CRC **4B20E98A**.

0000588-63.2024.6.02.8000

1507791v1